

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 013/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

EGON STULP, Prefeito Municipal em exercício de São João do
Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o disposto no Artigo 19 da
Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimen-
tos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos,
Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o mês de feverei-
ro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

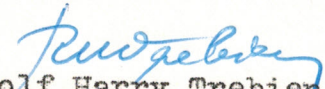
São João do Oeste-SC, 23 de fevereiro de 1994.



Egon Stulp

Prefeito em exercício

Reg. e Publ. em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.